**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 59/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um**,** às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 59/2021,** do **PROCESSO N. 59/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA CONSERTOS DE CALÇAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PAULO JUNIOR BARBOSA ME,** CNPJ n. 22.113.978/0001-00, situada na Rua Júlio Coletti, n. 356, Bairro Berté, Ponte Serrada, neste ata representada pelo Proprietário  **PAULO JUNIOR BARBOSA**, brasileiro, empresário, RG n. 5.854.689, CPF n.110.506.949-45, cuja proposta foi classificada em **1° lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 2500 | M² | Prestação de serviço de mão de obra para consertos de calçamento com pedras irregulares | 16,90 | 42.250,00 |
| TOTAL |  |  |  |  | 42.250,00 |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 16 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| ALCEU ALBERTO WRUBEL **PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATANTE | **PAULO JUNIOR BARBOSA****PAULO JUNIOR BARBOSA ME**CONTRATADA |
|  |  |

Analisado e Aprovado

ANDRÉPANIZZI

OAB/SC: 23051